

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

CNPJ: 82.508.433/0001-17

casan FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: AGROLÂNDIA

END: RUA HARTWIG KOCH, 100

TELEFONE: 0800 643 0195

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
19057300	10/2024	09/11/2024

LOCALIZAÇÃO 530.724.077.0090.01	DATA APRESENTAÇÃO 15/10/2024
--	-------------------------------------

NOME Proprietário: CEDANY LIMA NETO Usuário: CEDANY LIMA NETO	CPF/CNPJ 038.198.609-83 038.198.609-83
--	---

ENDEREÇO R. SÉRGIO MAY, 70 - CENTRO CEP 88.420-000 MUNICÍPIO AGROLÂNDIA	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO ENTREGA NO IMÓVEL NÚMERO DO HIDRÔMETRO Y24LN0098608
--	--

MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³) 13	HISTÓRICO					
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³) 11	DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)	
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³) 0,42	15/10/2024	10/2024	LIDO	9	13	
UNIDADES POR CATEGORIA						
RES	COM	IND	PUB	TOTAL		
001	000	000	000	001		
SEQUENCIAL						
Número	SEQUENCIAL					
G59-000.001	119057302410					

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS
RESIDENCIAL TFDI R\$ 43,3100 FAIXA VOLUME R\$/m³ 1 10 2,8800 11 25 13,3800 26 50 17,8900 MAIOR 50 22,5100 NÃO RESIDENCIAL FAIXA VOLUME R\$/m³	SERVIÇOS TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA PARCELAS VALOR FATURADO 43,31 68,94

TOTAL DA FATURA 112,25	TRIBUTOS PIS (1,65%) R\$ 1,85 COFINS (7,60%) R\$ 8,53	TOTAL A PAGAR 112,25
-------------------------------	--	-----------------------------

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES
Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. GM/MS nº 888/2021 e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS				2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS				
PARÂMETROS / AMOSTRAS	PORT. GM/MS nº 888/2021	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	PARÂMETROS / AMOSTRAS	PORT. GM/MS nº 888/2021	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
TURBIDEZ	11	11	10	COLIFORMES TOTAIS	11	11	11	Sim
COR APARENTE	11	11	11	ESCHERICHIA COLI	11	11	11	Sim
CLORO RESIDUAL	11	11	11					
FLUOR	8	8	6					

CONCLUSÃO: EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA.
Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água:
0800-643-0195 <http://www.casan.com.br>
Cedido fiduciariamente para a 3ª Emissão de Debêntures da CASAN

MENSAGEM

OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br

SEQUENCIAL 119057302410	LOCALIZAÇÃO 530.724.077.0090.01	DATA DE VENCIMENTO 09/11/2024
MATRÍCULA 19057300	MÊS DE FATURAMENTO 10/2024	VALOR A PAGAR 112,25

PAGUE VIA PIX



82660000010 122500130002 000000011908 573024100949



DATA IMPRESSÃO: 09/02/24 23:02/2024

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que CEDANY LIMA NETO, portador (a) do CPF 03819860983, é associado (a) da **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto Vale do Itajaí – VIACREDI ALTO VALE, CNPJ 16.779.741/0001-52** e possui conta corrente conforme os dados abaixo:

Banco: 085 - Coop. Central de Crédito Urbano - Ailos

Agência: 0115-5 – VIACREDI ALTO VALE

Conta: 19819641 (CEDANY LIMA NETO)

Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos de direito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEDANY LIMA NETO
CPF: 038.198.609-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:11 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **26AE.A550.2166.753D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEDANY LIMA NETO**
CNPJ/CPF: **038.198.609-83**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140367004101
Data de emissão: 21/11/2024 08:37:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/05/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
19/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 5489/2024

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: CEDANY LIMA NETO

CPF/CNPJ: 038.198.609-83

Endereço: RUA RICARDO BETTA, Nº 70

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 115177

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 21 de novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDANY LIMA NETO

CPF: 038.198.609-83

Certidão nº: 80241221/2024

Expedição: 21/11/2024, às 08:39:00

Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEDANY LIMA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.198.609-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.